



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



### TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.022869/2013-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentadas, aumentando o valor do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O valor total do presente aditivo será de R\$ 28.948,70 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O valor do Contrato passará a ser R\$ 1.730.147,13 (um milhão setecentos e trinta mil cento e quarenta e sete reais e treze centavos).

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA -** O pagamento das importâncias relativas ao acréscimo será decorrente de rendimento proveniente de aplicações financeiras

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037

*[Handwritten signatures and stamps]*



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 08 de Novembro de 2017.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor

  
**GETULIO APOLINARIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

**Ethel Leonor Nola Maciel**  
Vice-Reitora no Exercício  
da Reitoria/UFES

#### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

  
Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
Sandra Miriam Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.639.967-56

  
**EDSON MACIEL JUNIOR**  
Fiscal

  
**SILVANA VENTORIM**  
Coordenadora





CEIUFES  
FLN 483  
ASSINATURA

Departamento de Contratos e Convênios  
Rubrica

495  
10  
Rubrica

**PLANILHA DE CUSTO**  
PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	RECORCAM. (1)	RECORCAM. (2)	RECORCAM. (3)	RECORCAM. (4)	REALIZADO
1	Inscrições (nº de alunos X valor) - (se for o caso)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Mensalidade (nº de alunos X meses X valor) - (se for o caso)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Lanches (nº de alunos X meses X valor por aluno) - (se for o caso)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Receitas - Total recursos (MEC)	676.850,64	1.678.334,12	1.678.334,12	1.678.334,12	1.678.334,12	1.678.334,12
4.1	Rendimentos	0,00	1.483,18	1.483,18	24.347,49	24.347,49	53.220,00
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>676.850,64</b>	<b>1.678.334,12</b>	<b>1.678.334,12</b>	<b>1.701.158,43</b>	<b>1.701.158,43</b>	<b>1.405.647,13</b>
<b>5</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FISICA SEM VINCULO</b>						
5.1	Bolsa de Pesquisa (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2	Atividades Didáticas (X horas X valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3	Coordenação geral (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Orientação de Monografias (X horas X valor por monografia)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Assistentes Administrativos (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Auxiliar Administrativo (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.7	Palestrantes (X horas X valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.8	Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.9	Estagiários (nº de estagiários X valor X meses)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FISICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FISICA VINCULADA</b>						
6.1	Pessoal Celetista (02 celetistas X 10 meses X RS 1.638,46)	30.768,20	60.153,76	60.153,76	60.060,66	60.107,32	60.067,68
6.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 6.1)	11.415,30	21.563,04	21.563,04	22.797,20	22.901,21	22.901,23
6.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 6.1)	12.430,76	24.306,12	24.306,12	24.524,01	24.524,01	19.381,06
6.4	Vale Alimentação (280 X 2 X 28 meses)	4.400,00	4.440,00	4.440,00	9.614,40	9.614,40	9.614,40
6.5	Vale Transporte (120 X 2 X 10 meses)	2.400,00	4.560,00	4.560,00	3.911,44	3.911,44	3.911,44
6.6	Diárias (Inclusão Item)	0,00	120.000,00	120.000,00	340.568,05	740.568,05	215.568,50
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FISICA</b>	<b>61.415,54</b>	<b>308.522,92</b>	<b>308.522,92</b>	<b>368.479,76</b>	<b>368.479,76</b>	<b>330.445,21</b>
<b>7</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>						
7.1	Material de Consumo	5.923,91	18.668,71	18.668,71	41.400,81	41.400,81	19.302,90
7.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	Lanches dos docentes (Item 3 das receitas previstas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5	Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6	Hospedagem (inclusão item)	0,00	120.000,00	120.000,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00
7.7	Passagens Aéreas	7.390,04	18.000,00	18.000,00	178.060,00	118.350,00	59.121,88
	Despesas com Locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	57.042,82	128.800,00	128.800,00	128.000,00	98.000,00	46.800,00
7.8	Divulgação e Publicidade (passagens, cartões, crachás, etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	415.000,00	707.600,59	667.600,36	597.610,38	597.610,38	417.985,58
7.11	Seguro Estágio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.12	Custo Operacional da Fundação (sobre o valor bruto da receita, não podendo ser considerado os itens 7.13 e 6.1)	42.090,50	118.390,58	118.490,59	118.890,59	117.690,58	90.784,85
7.13	Reservatório à conta única da UFES (mínimo de 3% sobre o valor bruto da receita) - gerenciado pela UFES	20.366,63	60.090,00	60.090,00	61.000,00	61.000,00	41.256,47
7.14	ISS-OM (2% do custo operacional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.15	Despesas bancárias (0,20%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.16	INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 e 5.8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>	<b>547.750,61</b>	<b>1.225.677,79</b>	<b>1.225.677,79</b>	<b>1.154.699,80</b>	<b>1.154.699,80</b>	<b>878.861,35</b>
<b>8</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>						
8.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (mínimo de 10% sobre o valor bruto da receita, parcela destinada ao Centro proponente/Pró-reitoria, depositada na conta única da UFES - gerenciado pela UFES	67.886,69	107.000,00	167.300,00	170.119,82	170.119,82	137.521,53
8.2	Reserva Técnica de Contingência (no que couber, 5 a 12% sobre o valor bruto da receita)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>67.886,69</b>	<b>107.000,00</b>	<b>167.300,00</b>	<b>170.119,82</b>	<b>170.119,82</b>	<b>137.521,53</b>
<b>9</b>	<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>						
9.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	61.415,54	308.522,92	308.522,92	368.479,76	368.479,76	330.445,21
9.3	PESSOA JURIDICA	547.750,61	1.225.677,79	1.225.677,79	1.154.699,80	1.154.699,80	878.861,35
9.4	OUTRAS DESPESAS	67.886,69	107.000,00	167.300,00	170.119,82	170.119,82	137.521,53
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>676.850,64</b>	<b>1.678.334,12</b>	<b>1.678.334,12</b>	<b>1.701.158,43</b>	<b>1.701.158,43</b>	<b>1.405.647,13</b>

*[Assinatura]*

Departamento de Contratos e Convênios  
Rubrica